

Feira de Santana, 20 de abril de 2022.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-2021**, conforme a resposta da SEPLAN, temos a informar:

**1. Pergunta:** Um profissional pode atender a mais de um quesito da tabela do item 9.9 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA?

**Resposta:** Sim.

**2. Pergunta:** Visto que a tabela de indicação de responsáveis técnicos exige 4 profissionais, estes 4 podem atender aos 11 itens da tabela do item 9.9 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA?

**Resposta:** Caso possuam os atestados solicitados, sim.

**3. Pergunta:** Tendo em vista a tabela do item 9.9 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA entendemos que os itens 3, 4 e 5 exigem apenas certificação e diplomas para comprovação, entendimento correto ou também deve ser apresentada atestação?

**Resposta:** A apresentação dos diplomas ou certificados de conclusão de curso atendem aos requisitos solicitados para os referidos itens.

**4. Pergunta:** O correto para PIS e COFINS não seria 3,65?

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE		
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES MODELADOS EM SOFTWARE DE ECNOLOGIA BUILDINGINFORMATION MODELING (BIM)		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00 %
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%
BDI		
TIPO DE OBRA		
Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos		
Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	2,00%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	1,57%
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	5,21%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI APAD	18,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,53%

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC  
75 3602-8345

**Resposta:** A empresa poderá adotar BDI compatível com seus encargos e impostos, não sendo obrigatória a adoção do BDI proposto pela administração, conforme prevê jurisprudência do TCU.

Atenciosamente,

**Sirleide de Oliveira Rodrigues**  
Presidente da CPL